

Seduc.

SEI: 25.24.00002143-0

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PLANO DE TRABALHO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO – NAAH/S

1- IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPEIS

PARTÍCIPE I

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação de Goiás	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt.-, S/C - Bairro BAIRRO LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3220-9500.	
Representante Legal APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA C.I. Nº 368.625 SESDEC-RO – CPF Nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado da Educação	Função: Direção Superior

PARTÍCIPE II

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Goiânia	CNPJ: 01.414.457/0001-05
Endereço: Rua 227-A, 331, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-155	
Representante Legal GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA CI Nº 2130958 DGPC GO – CPF Nº 598.819.251-34	
Cargo: Secretária Municipal de Educação de Goiânia	Função: Direção Superior

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Processo nº 202500006031536

Período de Execução: 36 meses a partir da assinatura do convênio.

Identificação do Objeto

Estabelecer parceria e cooperação entre as partes para realização de ações conjuntas que contemplem os serviços do Núcleo de Atendimento e Atividades de Altas Habilidades e Superdotação – NAAH/S, voltados para o:

- atendimento de crianças/estudantes com Altas Habilidades e Superdotação, visando garantir o desenvolvimento integral dessas crianças/estudantes;
- a formação e capacitação dos professores e profissionais da educação para identificação e atendimento a essas crianças/estudantes;
- o acompanhamento às famílias e comunidade escolar em geral envolvidas com essas crianças/estudantes, no sentido de produzir conhecimento sobre o tema e a disseminação de informações, colaborando para a construção de uma educação inclusiva e de qualidade às crianças/estudantes com AH/S em toda a Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás e Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Justificativa da Proposição

A parceria entre a Secretaria Estadual de Educação de Goiás e a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia para o atendimento de estudantes com Altas Habilidades e Superdotação é de suma importância para o desenvolvimento integral desses estudantes, para o apoio às suas famílias e para a capacitação dos professores envolvidos no processo educacional.

O atendimento aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação requer uma abordagem educacional diferenciada, que leve em consideração as suas necessidades cognitivas, emocionais, sociais e principalmente, suas potencialidades. Assim, a avaliação, identificação e o acompanhamento precoce favorecem a potencialização por meio das diferentes formas de enriquecimento curricular.

A parceria proposta visa proporcionar o trabalho colaborativo entre as duas redes, viabilizando serviços e recursos que favoreçam o atendimento das necessidades e especificidades dos estudantes com indícios/características de Altas Habilidades/Superdotação

3 – RECURSOS ALOCADOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob as responsabilidades, conforme Acordo de Cooperação assinado em duas vias.



4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS				
Nº	Descrição da Meta	Público a ser Atendido	Quantidade	Período de Execução
01	Avaliação e identificação de estudantes ainda não avaliados em 2024 e/ou recém-chegados na rede	Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Goiânia	300	Durante a vigência do convênio (36 meses)
		Estudantes da Rede Estadual de Ensino de Goiás	600	
02	Ofertar formação continuada, assessoria e consultoria psicopedagógica para promover o enriquecimento curricular de estudantes já avaliados e identificados com Altas Habilidades/Superdotação	Professores da Rede Municipal de Ensino de Goiânia	150	Durante a vigência do convênio (36 meses)
		Professores da Rede Estadual de Educação de Goiás	700	
03	Atendimento especializado e suporte às famílias desses estudantes	Os pais ou responsáveis pelos estudantes	900	Durante a vigência do convênio (36 meses)

ETAPAS OU FASES

1. Planejamento e Diagnóstico

- Identificação dos estudantes com indícios/características de Altas Habilidades/Superdotação nas redes estadual e municipal de educação;
- Elaboração do plano de formação para os professores que atuam diretamente com esses estudantes;
- Levantamento das necessidades de suporte às famílias;

2. Formação continuada para os professores

- Realização de cursos de formação continuada para professores que atuam diretamente com os estudantes com indícios/características de Altas Habilidades/Superdotação;
- Assessoria e orientação para a elaboração de materiais pedagógicos específicos.

3. Assessoria e consultoria psicopedagógica

- Criação de turmas ou grupos de acompanhamento especializado;
- Atendimento e suporte às famílias dos estudantes com indícios/características de Altas Habilidades/Superdotação.

4. Monitoramento e Avaliação

- Avaliação sistematizada do programa de formação continuada ofertada aos professores;
- Realização de encontros professores e as famílias com a emissão de feedback;
- Apresentação de relatório anual com o quantitativo de estudantes atendidos, professores assessorados e familiares envolvidos.

5 – CONTRAPARTIDA DOS PARTICIPES

Partícipe I - compete à SEDUC a disponibilização de 25 (vinte e cinco) vagas, por semestre, para atenderos professores da Rede Municipal de Educação de Goiânia. Esses professores serão assessorados pelo NAAH/S, de acordo com a sua postapedagógica, contemplando:

- Formação Continuada, dividida em módulos e turnos, conforme proposta de formação descrita nas diretrizes do Núcleo;
- Assessoria/Consultoria para o processo de Avaliação e Identificação, bem como no processo de potencialização dos estudantes com indícios de altas habilidades/superdotação;

Partícipe II - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME) a disponibilização e responsabilização quanto ao ônus salarial de 02 (dois) professores, com formação na área, pararealizar a mediação do processo de formação continuada dos professores que atuarão diretamente com os estudantes com indícios/características de Altas Habilidades/Superdotação (AH/S). A esses professores serão assegurados todos os direitos e vantagens concedidos aos demais funcionários da SME. Salienta-se que o servidor poderá ser modulado com lotação ou acréscimo de carga horária, contemplando o total de 30 horas/aula semanais no Núcleo de Atendimento e Atividades de Altas Habilidades e Superdotação – NAAH/S. O cumprimento da carga horária será de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, seguindo o calendário escolar do NAP, definido pela Secretaria de Estado da Educação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Partícipe I - A SEDUC encaminhará, mensalmente, à SME a frequência dos Profissionais de Educação disponibilizados ao NAAH/S, para efeito de inclusão dos mesmos na Folha de Pagamento, de acordo com as orientações do Departamento de Gestão de Pessoal da SME, bem como o relatório semestral das atividades realizadas pelo NAAH/S.

Partícipe II - A SME acompanhará o desenvolvimento dos atendimentos e das atividades no Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAH/S), por meio de responsável por ela indicado.

7 – EXPRESSA ANUÊNCIA DOS CONVENENTES

Participe I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

CPF: 329.607.192-04

Participe II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Giselle Pereira Campos Faria

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

CPF: 598.819.251-34

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

QUINTA AVENIDA 212 Qd. 71 Lt. -, S/C - Bairro BAIRRO LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -

CEP 74643-030 - (62)3220-9500.



Referência: Processo nº 202500006031536



SEI 71113419